

**JUNDIAÍ**
PREFEITURAFINANÇAS, GOVERNANÇA
E TRANSPARÊNCIA**OF. UGCC/DAP nº 034/2017****Jundiaí, 22 de junho de 2017.****Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Em atenção ao Ofício PR/DL nº 201/2017, datado de 31 de maio do corrente ano, referente ao Projeto de Lei nº 1.028, que altera a Lei Complementar nº 54/1992, que regula a instalação e o funcionamento de elevadores e outros equipamentos de transporte, para criar obrigações relativas ao Relatório de Inspeção-RIA, vimos informar a Vossa Excelência que a Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente entende que a Administração Municipal não tem condições de exercer o controle necessário à efetivação da proposta.

Respeitosas saudações.

TIAGO ADAMI

Diretor do Deptº de Apoio Parlamentar

Ao

Exmo. Sr.

Vereador GUSTAVO MARTINELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta